

PORTARIA PGJ Nº 184, de 28 de fevereiro de 2023.

REVOGAR, a partir de 24.02.2023, a Portaria PGJ nº 68/2023, publicada no Diário Oficial de 30.01.2023, que designa o servidor, RENAN KUSTER HUBER, para compor a Comissão de Seleção de Estagiários - COES, como membro suplente.

PORTARIA PGJ Nº 185, de 28 de fevereiro de 2023.

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional ao servidor JOSÉ AUGUSTO MESQUITA GOMES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, passando do nível "G" para o nível "I", a partir de 23.02.2023, de acordo com certificado de curso de graduação de Tecnólogo em "Gestão Pública", nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1192.0005526/2023-30.

PORTARIA PGJ Nº 186, de 28 de fevereiro de 2023.

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional ao servidor GERSON SERAPHIM LOPES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO/Função: ADMINISTRATIVO, passando do nível "O" para o nível "Q", a partir de 15.02.2023, de acordo com certificado de curso de graduação em "Ciências Contábeis", nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1135.0004935/2023-61.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 187, de 28 de fevereiro de 2023.

Institui, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Núcleo de Atuação no Direito das Famílias - Nufam.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que, no exercício de seu múnus constitucional, é dever do Ministério Público, nos termos do disposto no art. 127 da Constituição da República, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a família é a base da sociedade e tem proteção especial do Estado, nos termos do art. 226 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito das famílias é expressão que abrange outras matérias correlatas, em especial as relacionadas às temáticas de órfãos e sucessões;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação, integração, intercâmbio e cooperação entre os órgãos de execução que tratam desses temas, contribuindo para a elaboração da estratégia de atuação institucional;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a interlocução entre o Ministério Público e as demais instituições públicas e privadas que atuam nessas matérias;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fomentar o aprimoramento funcional de membras(os), servidoras(as) e demais colaboradoras(es) com a promoção de cursos, palestras e outros eventos de cunho científico e cultural, assim como o desenvolvimento constante de estudos e pesquisas;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! nº 19.11.0088.0028781/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES, o Núcleo de Atuação nos Direitos das Famílias - Nufam, com o objetivo de fomentar a integração entre os órgãos de execução e potencializar a atuação estratégica da instituição em matéria de direito das famílias, órfãos e sucessões e afins.

Art. 2º O Nufam atuará de forma especializada e articulada com o Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa da Cidadania - CACC.

Art. 3º A Coordenação-Geral do Nufam será exercida por 1 (uma/um) membra(o) indicada(o) e designada(o) pela Procuradora-Geral de Justiça, que poderá ser auxiliada(o) por subcoordenadoras(es) indicadas(os).

Art. 4º Compete ao Nufam:

I - identificar as prioridades de atuação, contribuindo para a formulação da estratégia institucional no âmbito de suas atribuições, nos termos da Portaria PGJ nº 8.565, de 4 de outubro de 2017;

II - facilitar a integração e o fluxo de informações entre os órgãos de execução do MPES e entre esses e as entidades públicas e privadas que se dedicam ao estudo e/ou à proteção dos direitos previstos nesta Portaria;

III - promover e estimular projetos e estudos jurídicos e multidisciplinares que abordem os direitos das famílias ou outros correlatos;

IV - elaborar roteiros de atuação;

V - promover, com o apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf, eventos, capacitações e treinamentos para o desenvolvimento das competências necessárias à atuação no direito das famílias e matérias correlatas;

VI - contribuir para a produção de conteúdo de comunicação institucional sobre o tema;

VII - instaurar, sendo o caso, procedimentos administrativos para a consecução de suas finalidades;

VIII - exercer outras funções compatíveis com sua finalidade.

Parágrafo único. Para os fins do caput, a(o) coordenadora(coordenador) do Nufam deverá elaborar o seu Plano de Atuação na forma da Política de Gestão por Resultados, prevista na Portaria PGJ nº 434, de 21 de julho de 2020, e de acordo com o seu Regimento

Interno.

Art. 5º Pedidos de apoio devem ser encaminhados à(ao) coordenadora(coordenador) do Nufam, por meio do sistema eletrônico da instituição.

Art. 6º O Ceaf, a Assessoria de Gestão Estratégica - AGE e as demais unidades administrativas também prestarão todo o suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades do Nufam.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradora-Geral de Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO MP Nº 010/2023

CidadES/TCES sob o ID 2023.500M1300001.10.0003

Processo MP nº 19.11.0023.0002051/2023-34

Contratado: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A (CNPJ: 86.781.069/0001-15)

- Resumo -

Objeto: aquisição de três assinaturas do sistema Zênite Fácil e contratação de pacote de até 12 consultas referentes à Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos.

Valor R\$ 19.479,00.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação de seu extrato no Dimpes, podendo ser prorrogado com arrimo no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.0048.2020 - Administração da Unidade, Elementos de Despesa: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Assinaturas de Periódicos e Anuidades, Plano Orçamentário: 001702 - Apoio Administrativo, Item patrimonial: Despesas Antecipadas - Assinaturas e Anuidades a Apropriar.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços MP nº 010/2022, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e ESMERALDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP (CNPJ nº 43.075.537/0001-23)

- Resumo -

Processo: 19.11.0032.0031753/2021-44

Objeto: Alteração das quantidades contratadas, na forma de um acréscimo de R\$ 1.732,50 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes a 16,1918% do valor global da Ata de Registro de Preços MP nº 010/2022.

Vigência: a partir de 28/02/2023 (data de sua assinatura).

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP nº 029/2022, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e MABOL COMERCIAL EIRELI - EPP (CNPJ nº 21.612.343/0001-87)

- Resumo -

Processo: 19.11.0032.0004046/2022-66

CidadES/TCES nº 2022.500M1300001.01.0003

Objeto: Alteração das quantidades contratadas, na forma de um acréscimo de R\$ 18.320,75 (dezoito mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), correspondentes a 25% do valor global do Contrato MP nº 029/2022.

Vigência: a partir de 28/02/2023 (data de sua assinatura).

Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

- Resumo -

Objeto: tem por objetivo **retificar o item 1.1, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**, constante no TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2020, conforme redação que segue:

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer a cessão e disponibilidade, sem ônus, de mais um servidor municipal, pertencente ao quadro da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, para a exercer atividades na **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Domingos Martins**.

Vigência: terá vigência de 4 (quatro) anos, a contar da data de 31/01/2021.

Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 9001/2023

Convênio de Cessão de Servidor, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU e a o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, para os fins que se especifica:

- Resumo -